

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA**  
**DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**  
**CARTA-CIRCULAR**

C.C.: 1/2022/DCECO Data: 2022-1-10	<b>QUOTAS DE IMPORTAÇÃO DE HIDROCLOROFUORCARBONETOS (HCFCs)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS</li><li>• COMUNICAÇÃO SOCIAL</li><li>• DIVULGAÇÃO INTERNA</li><li>• AFIXAÇÃO</li><li>• INTERNET</li></ul>
---------------------------------------	---	--

Nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2009, relativo às quotas de importação de hidroclorofluorcarbonetos (HCFCs), comunica-se o seguinte:

1. O volume total anual de importação, desde 1 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2029, é 248,26 quilogramas
2. Regras de distribuição da quota anual:
  - 1) 60% do volume total a importar é considerada quota inicial. Esta será distribuída proporcionalmente a importadores que tenham importado, através de licença, HCFCs no ano imediatamente anterior ao ano em que tenha sido atribuída quota;
  - 2) 40% do volume total a importar é considerada quota adicional. Qualquer importador que queira solicitar quota adicional deve apresentar o seu pedido (formulário de Pedido de Quota Adicional de Importação de HCFCs) com dados completos e exactos, até 31 de Março de cada ano. A quota adicional será distribuída, de forma proporcional, pelos importadores que serão posteriormente informados pela DSED, por escrito;
  - 3) As quotas atribuídas aos importadores deverão ser utilizadas no ano a que respeita a quota, sendo intransmissíveis entre os importadores;
3. Os importadores que obtenham as referidas quotas podem entregar o pedido de licença de importação junto da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental. Após a obtenção do parecer dado pela mesma direcção, a DSED procederá à apreciação e autorização do pedido;
4. O referido formulário de pedido poderá ser descarregado na página electrónica da DSED (<http://www.dsedt.gov.mo>), ou levantado pessoalmente nesta Direcção, sendo aceite fotocópia deste.

Em caso de dúvidas, podem dirigir-se ao balcão de serviços de importação e exportação (sito na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 2.º andar) ou ligar para o telefone n.º 8597 2612 / 8597 2618.

O Director dos Serviços

Tai Kin Ip